



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

DECRETO EXECUTIVO N.º 3841, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Fixa expediente interno nas repartições
que funcionam junto a Prefeitura
Municipal.**

LEONIR CARDOZO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

considerando as muitas tarefas acumuladas pelos departamentos que integram as Secretarias Municipais no final do exercício financeiro;

considerando que neste período há uma sobrecarga muito grande nos setores administrativos, imposta principalmente pelo encerramento contábil e financeiro do exercício, o que requer, por via de consequência, fechamento de balanço, desdobramento de dotações, renovação de contratos de prestação de serviços contínuos, propositura de ações de execuções fiscais, dentre outras medidas administrativas.

considerando a importância de os diversos setores permanecerem por alguns dias sem atendimento ao público, para assim ultimarem aquilo que eventualmente estiver pendente em relação ao ano de 2020, sob pena de não conseguirem cumprir parte de suas obrigações legais;

D E C R E T A

Art. 1º - É fixado EXPEDIENTE INTERNO nas repartições públicas municipais que funcionam junto a Prefeitura Municipal, no período de 22 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valdetar Sarturi Junior
Secretário Municipal da
Administração

Leonir Cardozo
Prefeito Municipal